

6.9 PROSELITISMO NEGATIVO E A INFLUÊNCIA NOS CASOS DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E DISCURSO DE ÓDIO

*Lucas Monteiro Nunes dos Santos*¹
*Bruno Henrique Fontes de Oliveira*²

Proselitismo é, segundo Antonio Baptista, “o convencimento de uma pessoa a trocar de religião, ou caso não possua uma, a aderir a uma determinada crença.” (GONÇALVES, 2012, pag. 6), e o proselitismo negativo, portanto, pode ser entendido como os aspectos negativos que estão atrelados a essa tentativa de convencimento e conversão da religião de outrem. Essa pesquisa procura evidenciar e esclarecer os pontos existentes entre a liberdade de expressão e a intolerância religiosa que gera discurso de ódio contra religiões e crenças diversas. Ainda segundo o autor supra citado, o problema do proselitismo se dá na forma como alguns desses procedimentos de convencimento são feitos, pois se transformam em verdadeiros atos de intolerância, sendo portanto, um dos meios pelos quais a religião ultrapassam os limites existentes nas relações fáticas e causam essas situações de intolerância, seja para manter um fiel em sua religião ou para atingir nossos possíveis fiéis por meio desses discursos, pois ele “se sentirá muito melhor física, moral, psicológica e espiritualmente se migrar e adotar a nova palavra.” (GONÇALVES, 2012, pag. 7). É evidenciado ainda, por Milene Cristina, a dificuldade em criminalizar essas condutas – discursos de ódio religiosos – em um sistema pautado na laicidade do Estado, sendo o caso do Brasil, tendo em vista a dificuldade de encontrar qual o objeto de proteção dessas tipificações. O objetivo central é analisar e estudar as origens dos discursos de ódio, bem como a origem da intolerância religiosa por meio do proselitismo negativo e apontar, através desse estudo, se a solução para tais conflitos se encontram realmente na criminalização e tipificação de tais condutas. A natureza primordial deste resumo é bibliográfica, com base em artigos, reportagens, em sites da internet e trabalhos acadêmicos. O método utilizado foi o dedutivo, ou seja, usando o raciocínio lógico para chegar a uma conclusão perante os fatos descritos no trabalho e nos posicionando sobre o assunto. Os resultados obtidos ainda são parciais, mas referem-se a possibilidade de uma influência do proselitismo, mais especificamente o proselitismo negativo, nas relações existentes e que acabam de alguma forma, como tentativa de persuasão, de convencimento de mudança de crença, por gerar uma intolerância religiosa ainda maior e por fim, o discurso de ódio de uma religião para outra, e que, por mais que possa haver a tipificação do discurso de ódio religioso, não fica claro o objeto de proteção do Estado e portanto, a efetividade dessas normas.

Palavras-chave: Intolerância; Religião; Direitos Humanos.

¹ Graduando em Direito na Universidade do Estado de Minas Gerais, membro do grupo de pesquisa Direito e (In) tolerância Religiosa, cadastrado no CNPq, com sede na UEMG/Unidade Frutal, lucasmnds22@gmail.com

² Graduando em Direito na Universidade do Estado de Minas Gerais, membro do grupo de pesquisa Direito e (In) tolerância Religiosa, cadastrado no CNPq, com sede na UEMG/Unidade Frutal, brunofontesuemg@outlook.com